



LEI Nº 13/2021  
Data: 14/04/2021

**SÚMULA:** “Autoriza a recomposição/reajuste dos vencimentos dos servidores de cargo efetivos, servidores inativos e pensionistas e conselheiros tutelares”

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), conforme índice de correção IPCA/IBGE acumulado nos doze meses do ano de 2020, sobre os vencimentos dos **Servidores de Cargos Efetivos do Município de Mariópolis**, sobre o **Abono Família** concedido aos Servidores Estatutários, corrigindo os valores do Anexo III – Tabela de Cargos e Salários da Lei 037/2005, de 22/12/2005 e sobre as **Gratificações de Função**, Anexo I do Decreto nº 08/2021.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) nos vencimentos dos **Servidores Inativos e Pensionista com Paridade do Município de Mariópolis**, conforme índice de correção IPCA/IBGE acumulado nos doze meses do ano de 2020.28/2019

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) nos vencimentos dos **Servidores Inativos e Pensionista sem Paridade do Município de Mariópolis**, conforme índice de correção IPCA/IBGE acumulado nos doze meses do ano de 2020, para aqueles que recebem acima do salário mínimo, de acordo com o Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição/reajuste de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) nos vencimentos dos **Conselheiro Tutelares do Município de Mariópolis**, conforme índice de correção IPCA/IBGE acumulado nos doze meses do ano de 2020.

**Art. 5º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de Abril de 2021.



**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal